

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - TELEC BRASILEIRAS S.A. TELEBRAS de 15/04/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O Boletim de Voto a Distância deverá ser preenchido, caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº481, e suas alterações. Nesse caso, é imprescindível o preenchimento dos campos com o nome (ou denominação social) completo do acionista, o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Ademais, para que esse boletim de voto seja considerado válido e os votos proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>Exercício de voto por meio de prestadores de serviços - Sistema de voto à distancia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Envio do boletim pelo acionista diretamente À Companhia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distancia poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos ao SIG Quadra 4, Bloco A, salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade com foto do acionista; <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal. <p>(c) para fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto de representante legal.
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O presente boletim poderá ser encaminhado: 1) SIG Quadra 4, Bloco A, salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440; ou 2) investidores@telebras.com.br.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Banco Bradesco S.A. localizado à Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, térreo, CEP: 06029-900 - Osasco, São Paulo. Pessoa para contato: Hamilton Brito</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TELEC BRASILEIRAS S.A. TELEBRAS de 15/04/2020

Pessoa para contato: Hamilton Brito
hamilton.brito@bradesco.com.br
telefone: 11-36849049

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social de 2019;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Proposta da Administração para destinação do resultado;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

3. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Marcelo Senna Valle Pioto / Bárbara Verônica Dias Mágero Viana

Aprovar Rejeitar Abster-se

Julio Francisco Semeghini Neto / Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim

Aprovar Rejeitar Abster-se

Johnny Ferreira dos Santos / Tarcísio Bastos Cunha

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 4

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Hélio Marcos Machado Graciosa

Aprovar Rejeitar Abster-se

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior

Aprovar Rejeitar Abster-se

Vitor Elísio Menezes

Aprovar Rejeitar Abster-se

Maximiliano Salvadori Martinhão

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TELEC BRASILEIRAS S.A. TELEBRAS de 15/04/2020

múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[Sim [Não [Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Hélio Marcos Machado Graciosa []%

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior []%

Vitor Elísio Menezes []%

Maximiliano Salvadori Martinhão []%

Deliberação Simples

7. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário;

[Aprovar [Rejeitar [Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____